



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça da Comarca de Ortigueira.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 02/2022

Abertura de Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de Pós-Graduação do Ministério Público do Estado do Paraná.

O Promotor de Justiça, Dr. **DIEGO RINALDI CÓRDOVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo SEI n.º 19.19.4855.0020457/2022-69, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de Pós-Graduação para atuarem junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Ortigueira.

1 – Dos requisitos: poderão se inscrever os bacharéis em Direito que, na data da nomeação, estejam regularmente matriculados em curso de Pós-Graduação em Direito, compatível com estágio nas matérias de atuação do Ministério Público do Estado do Paraná.

2 – Das vagas a serem preenchidas: O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** para estágio de pós-graduação em



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça da Comarca de Ortigueira.

Direito existente na Promotoria de Justiça de Ortigueira, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item **VI** deste Edital.

2.1 – Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4.071/2020.

2.2 – Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

2.3 – A reserva de vagas dos itens **2.1** e **2.2** será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

2.4 – As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens **2.1** e **2.2** serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2.5 – O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2.6 – O candidato selecionado fará jus à bolsa-auxílio de R\$ 1.981,20 (mil novecentos e oitenta e um reais, e vinte centavos), mais auxílio-transporte no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais), para estagiar de **segunda a sexta-feira, por 06 (seis) horas diárias.**



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça da Comarca de Ortigueira.

3 – Do programa: **1)** Língua Portuguesa; **2)** Código Penal, Código de Processo Penal e Legislação Penal Especial; **3)** Constituição Federal; **4)** Código Civil, Código de Processo Civil e Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro; **5)** Lei nº 9.099/1995 (Juizados Especiais); **6)** Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); **7)** Lei nº 7.343/1985 (Ação Civil Pública); **8)** Lei nº 13.146/2015 (Lei da Inclusão); **9)** Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); **10)** Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa); **11)** Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); **12)** Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); **13)** Súmulas do STJ e STF; e **14)** todas as alterações vigentes até a publicação deste edital.

4 – Das inscrições: serão realizadas de **15/08/2022 a 25/08/2022**, preferencialmente por meio do endereço eletrônico, através do *e-mail* **ortigueira.prom@mppr.mp.br**, ou diretamente na sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Ortigueira, localizada no edifício do Fórum, Rua João Barbosa de Macedo, nº 147, Ortigueira/PR, no período das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 18h00min, e serão isentas de custas.

Em caso de dúvidas, entrar em contato através do telefone ou WhatsApp: (42) 3277-1211.

5 – Da documentação necessária: o candidato deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos: **a)** Fotocópias da cédula de identidade e do CPF; e **b)** Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pelo órgão ministerial.

6 – Do teste seletivo: será realizado em duas etapas distintas: **i)** prova escrita e **ii)** entrevista pessoal.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça da Comarca de Ortigueira.

6.1 – Da Prova escrita: será composta de 07 (sete) questões objetivas, no valor de 1,0 (um) ponto cada e 01 (uma) dissertação, com no mínimo 15 e no máximo 30 linhas, no valor de 3,0 (três) pontos, totalizando, assim, o valor de 10 (dez) pontos.

A prova escrita será aplicada no dia **29 de agosto de 2022, com início às 13h30min e término às 16h30min**, no **FÓRUM DE ORTIGUEIRA**, localizado na Rua João Barbosa de Macedo, nº 147, no Município de Ortigueira/PR.

O candidato deverá comparecer ao local de prova com **15 (quinze) minutos** de antecedência, munido do respectivo comprovante de inscrição, documento pessoal com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Em nenhuma hipótese será admitido o ingresso do candidato na sala após o início de aplicação da prova escrita, que ocorrerá às **13h30min**.

Não será permitida a consulta, durante a prova, a nenhum tipo de material de apoio, bem como a comunicação entre os candidatos ou a utilização de quaisquer meios de comunicação eletrônica, tais como: telefones celulares, *tablets*, *smartphones* ou equivalentes. Durante a aplicação da prova escrita, os candidatos deverão deixar os dispositivos eletrônicos que estiverem portando desligados e aos cuidados do fiscal da prova, sendo que a inobservância deste procedimento implicará na imediata exclusão do candidato do certame.

O não comparecimento do candidato no horário e local acima especificados implicará na sua desclassificação do teste seletivo.

Considerar-se-ão aprovados para a segunda etapa do teste seletivo os candidatos que atingirem a nota mínima de **6,0 (seis) pontos**.

O resultado dos classificados para a 2ª etapa será afixado na entrada do Fórum de Ortigueira, até o dia **31 de agosto de 2022**.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça da Comarca de Ortigueira.

6.2 – Da Entrevista: terá nota máxima de 10,0 (dez) pontos e será de caráter classificatório e eliminatório.

Os candidatos aprovados na 1ª etapa deverão comparecer na sede da Promotoria de Justiça de Ortigueira, localizada nas dependências do Fórum, no dia **02 de setembro de 2022, em horário que será informado no ato da publicação do resultado da 1ª etapa**, para a realização de entrevista pessoal.

7 – Da Classificação: Serão classificados todos os candidatos que preencherem os requisitos constantes neste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução nº 4.171/2016, da PGJ.

8 – Do resultado final: será afixado na entrada do Fórum de Ortigueira, a partir do dia **06 de setembro de 2022**, bem como divulgado no *site* do Ministério Público do Estado do Paraná (<https://escolasuperior.mppr.mp.br/>).

9 – Da convocação: a convocação para o preenchimento da vaga de estágio será efetuada por meio de notificação por telefone e/ou *e-mail* informado pelo candidato na ficha de inscrição.

9.1 – Uma vez convocado para preencher a vaga de estágio, o candidato deverá comparecer na sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Ortigueira, dentro do prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir do dia seguinte ao da sua notificação, munido dos seguintes documentos: **a)** Declaração de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o período e a data de conclusão do curso de pós-graduação; **b)** Comprovante de abertura de conta-corrente junto ao Banco Itaú (solicitar requisição de abertura da conta ao titular da Promotoria de Justiça); **c)**



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça da Comarca de Ortigueira.

Comprovante de residência atualizado; **d)** Certidão de inexistência de antecedentes criminais; **e)** Atestado médico de aptidão física; **f)** declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos nos artigos 32, inciso I e II e artigo 35, ambos da Resolução nº 4.171/2016 da PJG; **g)** Foto 3X4.

O não comparecimento do candidato convocado, munido da documentação exigida, dentro do prazo estipulado neste item, implicará na sua exclusão do certame, exceto se a extrapolação do prazo se der por causa alheia à sua vontade, devendo, neste caso, ser apresentada justificativa por escrito, a qual será submetida a análise e aceitação – ou não – do Ministério Público do Estado do Paraná.

A admissão do candidato aprovado dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Ortigueira, 10 de agosto de 2022.

DIEGO RINALDI CORDOVA
Promotor de Justiça